



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2105/2022 DE 11 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021

“Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências”.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 812/2021, art. 4º, Inciso III, de 03 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 423.500,00 (Quatrocentos e vinte três mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO
02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.1220002.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL.....FR 01.....R\$ 54.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05-01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO SAÚDE
3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL....FR 01.....R\$ 329.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SEC. CULTURA
02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES
23.6950006.2002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. PESSOA JURÍDICA.....FR 01.....R\$ 40.000,00

TOTAL R\$: 423.500,00



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2105/2022 DE 11 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO
02.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
06.1810002.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM. FR 01. R\$ 54.500,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS
02.06.01 – SERVIÇOS URBANOS
15.4520008.1020 – CONSTRUÇÕES E REFORMAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... FR 01. R\$ 49.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.06 – SECRETARIA DE OBRAS
02.06.02 – ESTRADAS MUNICIPAIS
2.7820008.1014 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
4.4.90.61.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS..... FR 01. R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.04 – SECRETARIA DE CULTURA
02.04.02 – DIRETORIA DE ESPORTES
23.6950006.1017 – REALIZAÇÃO DE FESTAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV PESSOA JURÍDICA..... FR 01. R\$ 40.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAM..... FR 05. R\$ 210.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.3010007.2004 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE
3.3.90.39.00 OUTROS SERV PESSOAL..... FR 05. R\$ 50.000,00

TOTAL 423.500,00



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2105/2022 DE 11 DE ABRIL 2022 – LEI 812/2021

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 11 de abril de 2022.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo



Alteração Orçamentária

DECRETO Nº 2105, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI Nº 812/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeito do Município de QUADRA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	12	02.01.01	04.122.0002.1002	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	33	02.01.04	06.181.0002.1002	4.4.90.52.00	01.110.0000	54.500,00
Crédito	176	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.34.00	01.310.0000	
Recurso	200	02.06.01	15.452.0008.1020	4.4.90.51.00	01.110.0000	49.000,00
Crédito	176	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.34.00	01.310.0000	
Recurso	212	02.06.02	26.782.0008.1014	4.4.90.61.00	01.110.0000	20.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	152	02.04.02	23.695.0006.2002	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	146	02.04.02	23.695.0006.1017	3.3.90.39.00	01.110.0000	40.000,00

Artigo 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	176	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.34.00	01.310.0000	
Recurso	168	02.05.01	10.301.0007.2004	3.1.90.11.00	05.300.0001	210.000,00
Crédito	176	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.34.00	01.310.0000	
Recurso	180	02.05.01	10.301.0007.2004	3.3.90.39.00	01.310.0000	50.000,00

Artigo 4º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA